



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.414/2013.

EMENTA: Concede reposição salarial a título de revisão geral anual aos subsídios dos vereadores na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição salarial na ordem de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três pontos percentuais), a título de revisão geral anual sobre os atuais subsídios dos vereadores estabelecido pela Lei n.º 1018/2008 de 23 de abril de 2008, por força do Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2.º As despesas decorrente desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei orçamentária anual para o exercício de 2013.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 10 de abril de 2013.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

